

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 065 DE 08 DE AGOSTO DE 2019

Dispõe sobre a utilização do recurso financeiro do Ministério da Saúde para aquisição de Câmaras Refrigeradas para municípios do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A pactuação ocorrida na 5ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, em 27 de junho de 2019, que por meio da Portaria GM/MS 2019 de Investimento Rede de Frio, estabelece incentivo financeiro de investimento para aquisição de Câmaras Refrigeradas para as salas de imunização da Rede de Frio;

II - Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 197, de 26 de dezembro de 2017, que dispõe sobre os requisitos mínimos para o funcionamento dos serviços de vacinação humana, § 2º Artigo 10, onde exige que as Câmaras Refrigeradas do serviço estejam regularizadas perante a Anvisa;

III - O ofício Circular Conjunto CONASS/CONASEMS Nº 002, de 09 de julho de 2019, que solicita levantamento sobre a rede de frio em municípios até 100.000 habitantes;

IV - A Instrução Técnica - CGPNI/DEIDT/SVS/MS, que estabelece os critérios para a distribuição de recurso financeiro aos estados para definição de distribuição aos municípios.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Aprovar a aquisição de Câmara Fria para rede de frio dos municípios do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único desta Resolução.

Artigo 2º - Os critérios expressos no Anexo Único, supracitado, foram:

- a) Municípios que recebem acima de 1.000 doses de vacinas para armazenamento;
- b) Foram utilizados os meses de maior recebimento de doses de vacinas;
- c) Foram levados em consideração os municípios com menor Índice Desenvolvimento Humano - IDH do estado de Mato Grosso.

Artigo 3º - A forma de repasse financeiro para aquisição das Câmaras Frias deverá ocorrer diretamente do Fundo Federal de Saúde - FFS para os Fundos Municipais de Saúde - FMS do estado de Mato Grosso.

Artigo 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de assinatura.

Cuiabá/MT, 08 de agosto de 2019.

(Original assinado)

Gilberto Gomes de Figueiredo

Presidente da CIB/MT

(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe

Presidente do COSEMS/MT

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 065 DE 08 DE AGOSTO DE 2019.

Tabela de municípios contemplados para recebimento de Câmara Fria, extratificadas conforme recebimento a partir de 1.000 doses de vacinas e municípios com menores IDH do Estado de Mato Grosso.

Município	Região	DOSE - Abril-19	IDH VALOR
Paranaíta	Alto Tapajós	4.421	0,67 19.000,00

Ribeirão Cascalheira	Médio Araguaia	6.062	0,67 19.000,00
São Félix do Araguaia	Norte Araguaia Karajá	5.390	0,67 19.000,00
General Carneiro	Garças Araguaia	4.607	0,67 19.000,00
Nova Ubiratã	Teles Pires	4.467	0,67 19.000,00
Confresa	Araguaia Xingu	12.796	0,67 21.000,00
Paranatinga	Sul Matogrossense	6.543	0,67 19.000,00
Canabrava do Norte	Araguaia Xingu	1.240	0,67 19.000,00
Salto do Céu	Oeste Matogrossense	1.074	0,67 19.000,00
Carlinda	Alto Tapajós	3.415	0,67 19.000,00
Castanheira	Noroeste Matogrossense	2.608	0,67 19.000,00
União do Sul	Teles Pires	1.441	0,67 19.000,00
Novo Horizonte do Norte	Vale dos Arinos	1.472	0,66 19.000,00
Nova Maringá	Centro Norte	2.835	0,66 19.000,00
Juruena	Noroeste Matogrossense	5.208	0,66 19.000,00
Bom Jesus do Araguaia	Médio Araguaia	2.370	0,66 19.000,00
Indiavaí	Oeste Matogrossense	1.135	0,66 19.000,00
Santo Antônio do Leverger	Baixada Cuiabana	7.982	0,66 19.000,00
Cocalinho	Médio Araguaia	3.048	0,66 19.000,00
São Pedro da Cipa	Sul Matogrossense	1.543	0,66 19.000,00
São José do Povo	Sul Matogrossense	1.424	0,66 19.000,00
Santo Antônio do Leste	Sul Matogrossense	1.047	0,66 19.000,00
São José do Xingu	Araguaia Xingu	2.807	0,66 19.000,00
Vale de São Domingos	Sudoeste Matogrossense	1.250	0,66 19.000,00
Planalto da Serra	Baixada Cuiabana	1.129	0,66 19.000,00

Tesouro	Sul Matogrossense	1.110	0,66 19.000,00
Poconé	Baixada Cuiabana	13.044	0,65 21.000,00
Porto Esperidião	Oeste Matogrossense	2.342	0,65 19.000,00
Nova Brasilândia	Baixada Cuiabana	2.268	0,65 19.000,00
Alto Boa Vista	Norte Araguaia Karajá	1.757	0,65 19.000,00
Rosário Oeste	Centro Norte	5.927	0,65 19.000,00
Nova Bandeirantes	Alto Tapajós	4.020	0,65 19.000,00
Continuação...			
Município	Região	DOSE - Abril-19 IDH	VALOR
Peixoto de Azevedo	Vale do Peixoto	8.490	0,65 19.000,00
Novo São Joaquim	Garças Araguaia	2.132	0,65 19.000,00
Vila Bela da Santíssima Trindade	Sudoeste Matogrossense	4.580	0,65 19.000,00
Rondolândia	Sudoeste Matogrossense	1.544	0,64 19.000,00
Nossa Senhora do Livramento	Baixada Cuiabana	5.365	0,64 19.000,00
Alto Paraguai	Centro Norte	2.260	0,64 19.000,00
Nova Lacerda	Sudoeste Matogrossense	1.456	0,64 19.000,00
Jangada	Baixada Cuiabana	3.622	0,63 19.000,00
Acorizal	Baixada Cuiabana	2.570	0,63 19.000,00
Lambari d'Oeste	Oeste Matogrossense	1.561	0,63 19.000,00
Gaúcha do Norte	Médio Araguaia	4.812	0,62 19.000,00
Colniza	Noroeste Matogrossense	11.203	0,61 21.000,00
Santa Terezinha	Araguaia Xingu	3.926	0,61 19.000,00
Cotriguaçu	Noroeste Matogrossense	4.815	0,6 19.000,00
Barão de Melgaço	Baixada Cuiabana	2.864	0,6 19.000,00
Porto Estrela	Médio Norte Matogrossense	1.000	0,6 19.000,00

Nova Nazaré	Médio Araguaia	2.440	0,6	19.000,00
Campinápolis	Garças Araguaia	12.898	0,54	21.000,00
VALOR TOTAL	958.000,00			

*Nota: Foi utilizado o mês de abril de 2019, como base para a extração da informação no Sistema do SIES

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ecd3781f

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar